

# LEI 2324/2023

**SÚMULA:** Ratifica a Segunda Alteração do Protocolo de Intenções que regulariza a constituição e regulamentação do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Faxinal aprovou e eu Prefeito Municipal Ylson Alvaro Cantagallo, sanciono a seguinte lei:

- **Art.** 1º Ratifica a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções que regulariza a constituição e regulamentação do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná CIDCENTRO, fundado em abril de 2010 sob a forma de sociedade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007.
- § 1º O texto da Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Cid Centro, é parte integrante desta Lei o Anexo I.
- § 2º O acordo de que trata o *caput* deste artigo tem como primícias desenvolver atender as finalidades e os objetivos, mediante a mútua cooperação dos entes federados.



**Art. 2º** O Patrimônio, a Estrutura Administrativa e as fontes de receita do Consórcio prevista em lei serão definidas em seus respectivos contratos de consórcio, programa e/ou rateio, observando o disposto nos artigos 4º, 8º e 13 da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

**Art. 3º** Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos nove dias de agosto do ano de dois mil e vinte e três – (09/08/2023).

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



#### ANEXO I

DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO.

# DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COM VALORES DOS SEUS VENCIMENTOS

#### **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Denominação do Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO

Provimento: Cargo em Comissão (livre nomeação e exoneração)			
Escolaridade: Habilitação Profissional:			
Nível Superior	Conclusão de Curso de Nível Superior		
Jornada de trabalho: Quantidade de Vagas:			
40 horas semanais Uma (01)			
B 7 B 1 B 0 000 00 / 1 11 1 1 1			

#### Remuneração em Reais: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

- I. Promover a execução das atividades do consórcio;
- II. Elaborar a proposta orçamentária anual e o plano de trabalho a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral;
- III. Elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidos ao consórcio, para serem apresentadas pelo Presidente da Diretoria Executiva ao órgão competente;
- IV. Movimentar em conjunto com o Presidente da Diretoria Executiva ou a quem delegado as contas bancárias e os recursos financeiros do consórcio:
- V. Executar a gestão financeira do consórcio dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, e observada a legislação em vigor em especial as normas da administração pública;
- VI. Elaborar a prestação de contas mensal, o relatório de atividades e o balanço anual a serem submetidos ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral do consórcio e encaminha aos órgãos superiores intermediários, conforme legislação vigente;
- VII. Designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades do consórcio;
- VIII. Providenciar as convocações, agendas o locais para as reuniões da Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- IX. Providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal; e
- Propor para a Diretoria Executiva a requisição de servidores públicos para servir ao consórcio. Responder pela execução das atividades administrativas do Consorcio;
- XI. Responder pelas diretrizes das atividades contábil-financeiras do Consorcio;
- XII. Providenciar a publicação do balanço anual do Consorcio na imprensa oficial;
- XIII. Movimentar as contas bancárias, em conjunto com o Presidente, mediante delegação;
- XIV. Responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral;
- XV. Autenticar livros de atas e de registros próprios do Consorcio;
- XVI. Elaborar, em conjunto com o Assessor Contábil, a peça orçamentária anual e plurianual;



XVII. Programar e efetuar a execução do orçamento anual;

XVIII. Ordenar despesas;

XIX. Controlar o fluxo de caixa, elaborando boletins diários de caixa e de bancos;

XX. Prestar contas de projetos, convênios, contratos e congêneres.

# Denominação do Cargo:

#### DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIPOA)

Provimento: Cargo em Comissão (livre nomeação e exoneração)			
Escolaridade:	Habilitação Profissional:		
Nível Superior	vel Superior Curso de Nível Superior em Medicina Veterinária, com		
registro no órgão fiscalizador da profissão (CRMV)			
Jornada de trabalho: Quantidade de Vagas:			
40 horas semanais Uma (01)			
Remuneração em Reais: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).			

- Coordenar a execução de todas as atividades operacionais voltadas ao SISBI/POA, no consórcio e municípios consorciados,
- II. Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços de inspeção nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento da inspeção de acordo com as normas voltadas para o SISBI/POA.
- III. Dar suporte aos municípios consorciados quanto a harmonização das legislações voltadas aos serviços de inspeção dos municípios consorciados, prestando assessoria e capacitações para que os andamentos das atividades desenvolvidas pelos municípios estejam de acordo com as legislações,
- IV. Relatar e prestar contas aos consorciados e a Diretoria Executiva das ações que estão sendo executadas pelo consórcio nos municípios consorciados;
- V. Zelar pelo cumprimento da legislação apontando alternativas para a execução dos trabalhos;
- VI. Dar cumprimento às metas ações estabelecidas nos contratos firmados pelo consórcio:
- VII. Promover a integração dos entes consorciados e a defesa das ações integradas, ressaltando a eficiência e importância dos serviços e/ou programas desenvolvidos.
- VIII. Executar auditorias nos Serviços de inspeção Municipais e nos estabelecimentos inseridos no SISBI/POA
- IX. Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do consórcio;
- X. Programar e coordenar atividades relativas a higiene de alimentos, participando de equipes multiprofissional, desenvolvendo projetos de pesquisa, estabelecendo normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, para assegurar a qualidade e condições sanitárias de consumo, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública;
- XI. Inspecionar a industrialização e comercialização de produtos alimentares, elaborando sistemas de controle sanitário, promovendo orientação técnico-higiênico-sanitário, de produção ao consumo destes produtos, coletando amostras de alimentos para exame laboratorial, visando propiciar à população condições de inocuidade dos alimentos;
- XII. Participar de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, detectando e controlando focos epidérmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, visando redução da mortalidade causada



por estas doenças;

- XIII. Programar, normatizar, coordenar, supervisionar e executar medidas necessárias para controle e profilaxia de zoonoses bem como: desenvolver projetos de pesquisa;
- XIV. Promover educação sanitária para comunidade, treinando e supervisionando pessoal técnico e auxiliar na área de inspeção, proferindo palestras e orientando a população em geral e grupos específicos quanto a industrialização e comercialização e consumo de alimentos, bem como, controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças;
- XV. Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios;
- XVI. Proceder análise laboratorial de espécies e de amostras de alimentos, apoiando os programas de zoonoses, de higiene e controle de alimentos;
- XVII. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

#### Denominação do Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIPOA)

Provimento: Cargo em Comissão (livre nomeação e exoneração)			
Escolaridade: Habilitação Profissional:			
Nível Superior Curso de Nível Superior em Medicina Veterinária, com registro no órgão fiscalizador da profissão (CRMV)			
Jornada de trabalho: Quantidade de Vagas:			
40 horas semanais Uma (01)			
Remuneração em Reais: R\$ 4 500 00 (Quatro mil e quinhentos reais)			

#### Remuneração em Reais: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

- I. Atender às ordens do Diretor do Departamento, seu superior imediato:
- II. Despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com seu superior imediato;
- III. Apresentar ao superior imediato o programa de trabalho do setor, indicando, inclusive, sua finalidade, os problemas a serem resolvidos, metas a serem atingidas, bem como o custo operacional do mesmo;
- IV. Comunicar ao seu superior imediato as irregularidades que vier a tomar conhecimento junto ao seu órgão;
- V. Zelar pela qualidade dos serviços e pelo bom funcionamento do órgão;
- VI. Zelar por todos os equipamentos e materiais permanentes e de consumo, com vista a sua preservação, rendimento e economia, responsabilizando-se pelos mesmos;
- VII. Responder técnica e administrativamente pelos servidores lotados no órgão sob sua chefia;
- VIII. Controlar o custo operacional das atividades desenvolvidas;
- IX. Apresentar relatório mensal sobre o custo operacional ao Diretor de seu Departamento;
- X. Fazer reuniões periódicas com os seus subordinados, para efeito da melhor coordenação e desempenho dos trabalhos;
- XI. Propor aos seus respectivos superiores hierárquicos a expedição de instrução e ordens de serviços da área de sua atribuição;
- XII. Opinar, obrigatória e conclusivamente, em questões que versem sobre a matéria relacionada com a atribuição da sua área;
- XIII. Colaborar nos estudos referentes à área de atuação da unidade; exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que sejam delegadas ou determinadas pelos seus respectivos superiores hierárquicos;
- XIV. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia



imediata.

#### Denominação do Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Provimento: livre nomeação e exoneração			
Escolaridade: Habilitação Profissional:			
Ensino Superior Completo. Curso de Nível Superior na área de Bachare			
Direito com registro no órgão próprio.			
Jornada de trabalho:	Quantidade de Vagas:		
20 horas semanais Uma (01)			
Jornada de trabalho: 20 horas semanais			

Remuneração em Reais: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

#### Descrição das Atribuições:

- I. Chefiar atividades operacionais do Departamento Jurídico;
- II. Gerir, dirigir e organizar as atribuições e todos os trabalhos a serem desenvolvidos pelos empregados públicos a ele subordinados que estiverem lotados no Departamento;
- III. Prestar orientação jurídica ao Presidente do Consórcio e demais servidores e empregados públicos;
- **IV.** Acompanhar o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo consorcio e o desempenho dos servidores lotados no Departamento;
- V. Supervisionar os expedientes confeccionados pelos servidores;
- VI. Participar das reuniões coletivas quando convocado;
- **VII.** Analisar o desenvolvimento dos órgãos subordinados no tocante a sua qualidade, eficácia e cumprimento da meta estabelecida, em busca do aprimoramento;
- **VIII.** Determinar a instauração de procedimentos disciplinares e administrativos, em assuntos afetos a sua área de competência;
- **IX.** Elaborar parecer em processos administrativos e demais documentos no âmbito de competência dos órgãos, preparando-os para despacho final do Presidente;
- X. Cumprir e fazer cumprir as decisões e instruções do Presidente e Secretário Executivo:
- **XI.** Despachar e realizar reuniões periódicas com os servidores diretamente subordinados, para analisar o andamento e aprimoramento dos trabalhos;
- **XII.** Executar demais atividades solicitadas pelo Secretário Executivo e pelo Presidente do Consórcio.
- **XIII.** Avocar autos de processos e expedientes administrativos, em tramitação ou arquivados, quando relacionados com matéria em exame na Assessoria Jurídica, para conhecimento e a devida manifestação, quando necessária.

#### **Requisitos:**

- Instrução: 3º grau, Bacharelado em Direito com registro no órgão de classe competente;
- II. Experiência: não exigida;
- III. Complexidade das tarefas: alta complexidade;
- IV. Grau de independência: médio;
- V. Responsabilidade por erros:
- VI. responsabilidade atinente às atividades realizadas;
- VII. Responsabilidade por dados confidenciais: tem acesso a informações confidenciais, cuja divulgação pode ter consequências graves;
- VIII. Responsabilidade por contatos: internos e externos;
- IX. Responsabilidade por máquinas e equipamentos: trabalho que exige precaução e cautela durante sua execução para que sejam evitados prejuízos com estragos de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;



- X. Esforço físico leve;
- XI. Esforço mental e visual: constante;
- XII. Condições de trabalho: típica de escritório;
- XIII. Responsabilidade por supervisão: o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

# DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

#### Denominação do Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Provimento: Concurso Público			
Escolaridade:	Habilitação Profissional:		
Ensino Médio Completo Ensino Médio Completo.			
Jornada de trabalho: Quantidade de Vagas:			
40 horas semanais Duas (02)			
Remuneração em Reais: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)			

- I. Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de digitação em geral, recursos humanos, administração, finanças e logística:
- II. Atender usuários, fornecendo e recebendo informações
- III. Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos,
- IV. Preparar relatórios e planilhas, bem como responder pelo Setor de Compras:
- V. Será responsável juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro pela elaboração de projetos para os diferentes Ministérios,
- VI. Responderá pelos processos burocráticos licitatórios, bem como pela sua prestação de contas:
- VII. Exercerá o papel de presidente da comissão de licitações do consórcio e juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro será responsável pela fiscalização do andamento das licitações/obras pós processo licitatório;
- VIII. Efetuar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário:
- IX. Datilografar correspondências, demonstrativos. relatórios e certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, atendo-se aos conteúdos a serem copiados e as regras básicas de estética a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho;
- X. Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, fitas e outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem;
- XI. Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos e outras fontes, afim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle;
- XII. Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados;
- XIII. Redigir correspondências de natureza simples, demostrando assuntos rotineiros;



- XIV. Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores responsáveis;
- XV. Realizar controle de gastos de combustível, telefonemas, tiragem de fotocópias, saída de bem patrimoniais e veículos, contas a pagar e outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registros pertinentes;
- XVI. Protocolar despachos, documentos e volumes, efetuando registros quanto a quantidade, especificações, data, destino e outras informações;
- XVII. Auxiliar na elaboração de prestação de contas;
- XVIII. Controlar material de expediente, material de limpeza, conservação e outros utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado;
- XIX. Operar máquinas duplicadoras, preparando e zelando pelo material e pelas máquinas;
- XX. Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

#### **Requisitos:**

- I. Instrução: 2º grau mais curso básico de informática;
- II. Experiência não exigida;
- III. Complexidade das tarefas tarefas semi rotineiras, métodos conhecidos, planejamento variável de acordo com o serviço, grau de independência médio, a partir de ideias bem definidas;
- IV. Responsabilidade por erros limitada a seção, erros verificados antes de sair do setor;
- V. Responsabilidade por dados confidenciais tem acesso a informações confidenciais de conhecimento geral da empresa, cuja divulgação não deve ter consequências graves, a não ser algum embaraço à administração;
- VI. Responsabilidade por contatos internos e externos, para coletar dados e informações, prestar assistência, facilitar o trabalho;
- VII. Responsabilidade por máquinas e equipamentos trabalho que exige precaução e cautela durante sua execução para que sejam ev itados prejuízos com estragos de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- VIII. Esforço físico leve;
- IX. Esforço mental e visual constante;
- X. Condições de trabalho típica de escritório;
- XI. Responsabilidade por supervisão o exercício de supervisão não é inerente ao cargo.

#### Denominação do Cargo: CONTROLE INTERNO

Provimento: Concurso Público			
Escolaridade:	Habilitação Profissional:		
Ensino Superior Completo.	Curso de Nível Superior na área de Ciências		
	Contábeis, Direito, Administração, com registro no		
	órgão fiscalizador da profissão.		
Jornada de trabalho:	Quantidade de Vagas:		
20 horas semanais	Uma (01)		
Remuneração em Reais: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).			

Descrição das Atribuições:

Realizar a fiscalização, controle, e auditoria dos atos do consórcio;



- II. Elaborar relatórios de controle interno;
- III. Prestar orientações e apontar sugestões as atividades administrativas e de gestão;
- IV. Executar os demais serviços inerentes a atividade, além de serviços determinados excepcionais, força das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria Executiva do consórcio.
- V. Controle: subsidia a tomada de decisão dos gestores, proporcionando a melhoria contínua da eficácia, da governança, da efetividade e da qualidade do gasto público;
- VI. Correição: apura eventuais irregularidades praticadas por empregados públicos, agentes públicos, e nessa condição equiparados por lei, e entes privados;
- VII. Auditoria: avalia uma determinada matéria ou procedimento, com o fim de expressar opinião a respeito da situação encontrada e recomendações para melhoria;
- VIII. Prevenção da corrupção: busca a criação de um ambiente hostil à corrupção, atuando junto à sociedade, aos prestadores de serviços, conveniados e aos entes consorciados, promovendo a transparência, a ética e o controle social.

#### Denominação do Cargo: Procurador

Provimento: Concurso Público	
Escolaridade:	Habilitação Profissional:
Ensino Superior Completo com	Curso de Nível Superior na área de Bacharel em
Registro no Órgão Competente.	Direito com registro no órgão.
Jornada de trabalho:	Quantidade de Vagas:
20 horas semanais	Duas (02)
Pomunaração em Posici D¢ 4 000 0	O (Ouetre mil regie)

#### Remuneração em Reais: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

- I. Elaboração de Pareceres Jurídicos;
- II. Apoio Jurídico na elaboração dos Processos Licitatório, nas Notificações Extrajudiciais de Cobrança aos municípios em débito junto ao Consórcio;
- III. Assessorar técnico e juridicamente todos os departamentos, setores e áreas do Consórcio, sempre que solicitado ou quando for verificada a necessidade de instrução jurídica dos setores e profissionais, para garantia do cumprimento de princípios e normas que norteiam a Administração Pública.
- IV. Interpretar a Constituição, as Leis, o Estatuto, o Regimento Interno, as normatizações internas, a legislação administrativa, os atos jurídicos e outros instrumentos legais, emitindo Pareceres quando necessário, no âmbito do consórcio, para a garantia de subsídio sobre aspectos de natureza jurídico-legal em assuntos da administração institucional.
- V. Analisar os casos concretos apresentados pelos departamentos, setores e áreas do Consórcio, orientando quanto à aplicação de leis e regulamentos, para a garantia de tomadas de decisões legais e adequadas.
- VI. Promover reuniões com os departamentos, setores e áreas, periodicamente ou quando solicitado, orientando-os quanto aos direitos e deveres dos servidores e empregados públicos relacionados à legislação trabalhista, para a adequada gestão de pessoal.
- VII. Estudar soluções para os assuntos de ordem administrativa de interesse do Consórcio, sugerindo caminhos e alternativas dentro da ordem legal, para o devido assessoramento jurídico na tomada de decisão dos Gestores.
- VIII. Acompanhar o andamento de processos de ordem técnico-administrativa em todas as suas fases, emitindo Pareceres quando necessário, para a garantia das tratativas jurídicas nos prazos e para o cumprimento das exigências legais.
- IX. Elaborar minutas de contratos, aditivos, termos de compromisso, acordos de



- cooperação, convênios, ofícios e outros documentos de natureza jurídicoadministrativa, para a garantia da segurança jurídica aos Gestores ao assumirem compromissos oriundos de tais instrumentos.
- X. Elaborar anteprojetos de Atos normativos oficiais ou outros documentos de natureza jurídico-administrativa, analisando os aspectos legais envolvidos bem como os possíveis resultados, para a garantia da eficiência e da eficácia na finalidade a que se destina o Ato.
- XI. Fornecer subsídios às Comissões de Licitação, de Sindicância e Processo Administrativo, Disciplinar ou não, emitindo Pareceres, para a garantia da legalidade dos Atos bem como do cumprimento do estrito dever legal a que se destinam.
- XII. Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelos departamentos, setores e áreas, para a melhoria contínua de suas competências.
- XIII. Defender os interesses do Consórcio e preparar informações que devam ser prestadas às autoridades judiciárias nas causas em que o Consórcio for autor, réu, opoente, interveniente ou assistente perante todas as Instâncias e esferas cível, federal e trabalhista, garantindo a adequada manifestação nos processos onde haja interesses do Consórcio envolvidos.
- XIV. Examinar os textos de editais de licitação e concursos, bem como todo procedimento finalizado com os respectivos contratos e instrumentos congêneres a serem publicados ou celebrados, previamente, emitindo Pareceres quando exigido por lei, para a garantia do apoio técnico-jurídico.
- XV. Acompanhar os processos administrativos externos, nos Tribunais de Contas e Ministério Público, onde o Consórcio é réu ou autor (defesas, audiências, recursos e etc).
- XVI. Manter o controle atualizado do andamento das causas e demais processos judiciais em que o Consórcio seja parte, evitando a perda de prazos judiciais ou administrativos. Acompanhar as publicações de novas legislações, de jurisprudências e outras decisões emanadas dos Poderes constituídos, mantendo permanente atualização da legislação e entendimento dos Tribunais superiores.
- XVII. Comparecer em Juízo e efetivar todos os atos de natureza processual, quando necessário, para o regular andamento dos processos.
- XVIII. Emitir Pareceres e redigir peças processuais, como petições e contestações, quando necessário, reunindo e organizando provas, para a adequada e regular defesa dos interesses do Consórcio em Juízo.
- XIX. Receber citações, intimações e notificações para tomada das devidas medidas judiciais relacionadas à defesa dos interesses do Consórcio em Juízo.
- XX. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à função, freqüentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho e auxílio.
- XXI. Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou superior imediato, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- XXII. Ser fiel aos interesses do serviço público, não o denegrindo, dilapidando ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- XXIII. Respeitar o Estatuto e Atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e de assistência.
- XXIV. Praticar os demais atos e promover medidas que se relacionem com atribuições próprias da Assessoria Jurídica.



Denominação do Emprego Público: MÉDICO VETERINÁRIO				
Provimento: concurso público	Provimento: concurso público			
Escolaridade:	Habilitação Profissional:			
Ensino Superior Completo	Curso de Nível Superior na área de Medicina			
	Veterinária com registro no órgão fiscalizador da			
	profissão.			
Jornada de trabalho:	Quantidade de Vagas:			
40 horas semanais.	Uma (01)			
Remuneração em Reais: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).				

#### Descrição das Atribuições:

- I. Executar serviços de inspeção de produtos de origem animal de acordo com os princípios e definições da sanidade agropecuária, dentro dos padrões do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária SUASA, e de outras normas e regulamentos que venham a ser expedidos para regulamentar a sanidade agropecuária, incluindo o controle de atividades de saúde, sanidade e inspeção;
- II. Viabilizar instrumentos de vigilância e defesa animal, com a respectiva inspeção e classificação de produtos destas origens, bem como de seus subprodutos, mantendo controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados nos municípios consorciados.
- III. Auxiliar na adequação do controle oficial em toda a cadeia produtiva animal.
- IV. Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços de inspeção nos municípios consorciados objetivando a uniformidade de atendimento da inspeção de acordo com as normas do SUASA:
- V. Prestar assessoria e capacitação aos técnicos dos municípios consorciados, a implantação de programas e medidas destinadas à inspeção e controles oficiais do SISBI/POA;
- VI. Realizar vistorias aos estabelecimentos de produtos de origem animal na área territorial do consórcio, comunicando às autoridades competentes sobre os eventos relativos à sanidade agropecuária:
- VII. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência,
- VIII. Executar os demais serviços inerentes a atividade, além de serviços determinados excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria Executiva de consórcio.

## COMPOSIÇÃO FUNCIONAL DOS DEPARTAMENTOS DO CONSÓRCIO

#### Quadro 1: SECRETARIA EXECUTIVA

QTDE	CARGO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	SECRETÁRIO	COMISSÃO	R\$ 6.000,00	40H
	EXECUTIVO			

#### Quadro 2: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

QTDE	CARGO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONCURSO PÚBLICO	R\$ 2.000,00	40H



### **Quadro 3: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

QTDE	CARGO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	COMISSÃO	R\$ 4.500,00	20H
02	PROCURADOR	CONCURSO PÚBLICO	R\$ 4.000,00	20H

# Quadro 4: DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO

QTDE	CARGO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO	COMISSÃO	R\$ 6.000,00	40H
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO	COMISSÃO	R\$ 4.500,00	40H
02	MÉDICO VETERINÁRIO	CONCURSO PUBLICO	R\$ 4.000,00	40H

#### **Quadro 5: CONTROLE INTERNO**

QTDE	CARGO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	CARGA
				HORÁRIA
01	CONTROLE	CONCURSO	R\$ 3.000,00	20H
	INTERNO	PÚBLICO		